



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 80 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Itapema - CNPJ 04.687.114/0001-02.

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

| | |
|------------------------------|---|
| Projeto de Lei | 132/2023 |
| Origem: | Poder Executivo |
| Autoria Vereador (a): | Zulma Souza Jean Idimar da Silva Leonardo Arlindo Cordeiro Huan Back Adriano Pivotto |
| Objeto: | Emenda Impositiva |

Destinado a: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Itapema - CNPJ 04.687.114/0001-02.

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Itapema, de CNPJ nº 04.687.114/0001-02, desde sua criação em 08 de agosto de 2001, tem desempenhado um papel vital na comunidade. Ela oferece uma gama de serviços essenciais à população, incluindo ambulatório, atendimento educacional, apoio psicológico, fisioterapia, drenagem linfática para mulheres mastectomizadas, massagem terapêutica, reiki, ioga e microfisioterapia. Além disso, realiza a distribuição gratuita de lenços e perucas. Anualmente, a Rede Feminina realiza inúmeros atendimentos e exames gratuitos, aliviando a demanda do SUS e proporcionando cuidado integral às mulheres que enfrentam o desafio contra o câncer.

Com o intuito de apoiar a continuidade dos serviços desempenhados na Rede Feminina no âmbito de prevenção secundária, que se atém principalmente ao rastreamento de doenças antes de sua manifestação clínica de forma a permitir diagnóstico precoce, bem como a expansão do serviço para abranger também a abordagem terapêutica através de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, justifica-se o investimento nessas duas linhas de atuação. Existem fortes evidências científicas que demonstram não só o benefício em saúde para as pacientes diagnosticadas e tratadas de quadros patológicos iniciais, mas também o menor impacto financeiro e estrutural para todo o sistema de saúde público por permitir a atuação sobre doenças em estágios que possibilitam se atingir a cura, prevenindo desfechos mais graves e inclusive oncológicos, que por sua vez demandam maiores recursos em todos os níveis de atenção ao longo do tempo, impactando no investimento total por parte da gestão.

Ao investir nessa abordagem proativa, não só preservamos a saúde, mas também contribuimos para a redução do impacto emocional e financeiro que doenças mais avançadas podem gerar.

A serem destinados da seguinte forma:

- 1 - Vereadora Zulma Souza - R\$ 40.000,00
- 2 - Vereador Jean Idimar da Silva - R\$ 20.000,00
- 3 - Vereador Leonardo Arlindo Cordeiro - R\$ 50.000,00
- 4 - Vereador Huan Back - R\$15.000,00
- 5 - Vereador Adriano Pivotto - R\$100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



RESUMO DA EMENDA

| | |
|------------|---|
| Destinação | Rede Feminina de Combate ao Câncer de Itapema - CNPJ 04.687.114/0001-02, para a aquisição de exames, consultas e cirurgias de baixa complexidade. |
|------------|---|

| | |
|-----------------|----------------|
| Valor destinado | R\$ 225.000,00 |
|-----------------|----------------|

| | | | | |
|----------------------|-------|-----|--------|-----|
| Crédito Orçamentário | Saúde | (X) | outros | () |
|----------------------|-------|-----|--------|-----|

SALA DE SESSOES, EM

ZULMA SOUZA
VEREADORA - Progressistas

ADRIANO PIVOTTO
VEREADOR - Podemos

HUAN DIEGO BACK
VEREADOR - PSD

JEAN IDIMAR DA SILVA
VEREADOR - MDB

LEONARDO ARLINDO CORDEIRO
VEREADOR - MDB